



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 10 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 0942/1990

DECRETO Nº 0942, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Prorrogado a inclusão da gratificação mensal no por mais 06 meses, pelo serviço especial prestado, aos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU).”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei Municipal Nº. 2.659, de 23 de agosto de 2023, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), a ser designada por ato da Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da Lei 827/1989 o qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos e estipula a possibilidade de gratificação por atividades especiais prestadas;

CONSIDERANDO o disposto no decreto 1.519/2023 o qual autoriza inclusão de gratificação mensal por 06 (seis) meses e o final da vigência no mês de maio;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado a inclusão da gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mais 06 meses, pelo serviço especial prestado, aos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal